



ANÚNCIO PÚBLICO

(Programa de bolsas de estudo para o setor da justiça)

Encontra-se aberto concurso público para a atribuição de bolsas de estudo para o setor da justiça para a obtenção de licenciaturas em ciências jurídicas, em instituições de ensino superior de Portugal, nos termos da alínea a) do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2024, de 17 de abril, que aprova o regime especial de bolsas de estudo para o setor da justiça.

1. FINALIDADES:

- a) Colmatar a falta de recursos humanos qualificados no setor da justiça;
- b) Elevar os níveis de qualificação dos profissionais do setor da justiça; e
- c) Garantir o domínio das línguas oficiais no setor da justiça;

2. VAGAS:

- Cinquenta (50) vagas para licenciaturas.

3. DURAÇÃO:

- A duração da bolsa de estudo para a obtenção do grau de licenciado é, em regra, anual, renovável pelo número de anos de duração da licenciatura, acrescida, em casos devidamente justificados, até ao limite máximo de um ano.

4. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As bolsas de estudo para a obtenção do grau de licenciatura destinam-se a candidatos nacionais que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Tenham concluído o 12.º ano do ensino secundário, nas áreas de Ciências Sociais e Humanidades ou em via equivalente legalmente reconhecida, e tenham idade inferior a 25 anos à data da candidatura; ou



- b) Tenham concluído o 12.º ano do ensino secundário, na área de Ciências e Tecnologias, e tenham idade inferior a 25 anos à data da candidatura; ou
- c) Se encontrem a frequentar uma licenciatura em Direito ou em Ciências Jurídicas em instituições de ensino superior de Portugal, legalmente reconhecidas, e tenham idade inferior a 30 anos à data da candidatura.

5. MODO DE INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA:

5.1 Para os candidatos do ensino secundário nacional,

As candidaturas devem, obrigatoriamente, ser formalizadas através de **requerimento** redigido em português, o qual deve ser dirigido à Coordenadora do Grupo de Trabalho para a Reforma do Setor da Justiça, Dra. Lúcia Lobato, e ser **entregue no Centro de Formação Jurídica e Judiciária** (CFJJ), acompanhado dos seguintes documentos (a cores):

- a) Caderneta de notas do ensino secundário geral, legalizada pelo Ministério da Educação e autenticada pelos serviços competentes da Direção-Geral dos Serviços de Registo e Notariado do Ministério da Justiça;
- b) Diploma do ensino secundário, legalizado pelo Ministério da Educação e autenticado pelos serviços competentes da Direção-Geral dos Serviços de Registo e Notariado do Ministério da Justiça;
- c) Fotocópias autenticadas, pelos serviços competentes da Direção-Geral dos Serviços de Registo e Notariado do Ministério da Justiça, do bilhete de identidade, passaporte¹ e cartão eleitoral;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Atestado médico e boletim de vacinas;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, do candidato, atestando a veracidade das informações prestadas e dos documentos entregues, bem como de não violação do regime

¹ A fotocópia autenticada do passaporte pode ser entregue em fase posterior à publicação da lista dos candidatos admitidos e não admitidos em 24 de abril.



de dedicação exclusiva, caso venha a ser beneficiário do programa, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 13.º Decreto-Lei n.º 20/2024, de 17 de abril, que aprova o regime especial de bolsas de estudo para o setor da justiça.

5.2 Para os candidatos que se encontram a frequentar o ensino superior em Portugal,

As candidaturas devem, obrigatoriamente, ser formalizadas através de **requerimento** redigido em português, o qual deve ser dirigido à Coordenadora do Grupo de Trabalho para a Reforma do Setor da Justiça, Dra. Lúcia Lobato, e ser **enviado por correio eletrónico (email)** para gtrs.j.gpm@gmail.com (*Assunto: Candidatura – Bolsa de estudo para o setor da justiça/GTRSJ 2025*), acompanhado dos seguintes documentos (a cores e em formato *PDF*):

- a) Diploma de ensino secundário geral;
- b) Comprovativo de matrícula (multiusos) da universidade e boletim de inscrição nas unidades curriculares;
- c) Notas das unidades curriculares concluídas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade, passaporte, cartão eleitoral e título de residência;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Comprovativo de residência emitido pela Junta de Freguesia;
- g) Atestado médico;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, do candidato, atestando a veracidade das informações prestadas e dos documentos entregues, bem como de não violação do regime de dedicação exclusiva, caso venha a ser beneficiário do programa, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 13.º Decreto-Lei n.º 20/2024, de 17 de abril, que aprova o regime especial de bolsas de estudo para o setor da justiça.

6. PRAZOS (ANO DE 2026):

- a) Anúncio público – 6 de março;
- b) Receção das candidaturas – 9 a 27 de março;
- c) Seleção e avaliação das candidaturas – 30 de março a 17 de abril;
- d) Publicação da lista dos candidatos admitidos e não admitidos – 24 de abril;



- e) Realização das entrevistas – 29 de abril a 29 de maio;
- f) Publicação dos resultados – 3 de junho;
- g) Notificação dos candidatos admitidos – 4 e 5 de junho;
- h) Assinatura dos contratos de bolsa – 22 a 25 de junho.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

- a) Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:
 - i. 50 %, Domínio das línguas portuguesa e inglesa;
 - ii. 30 %, Avaliação curricular; e
 - iii. 20 %, Aptidão psicológica.
- b) Não serão elegíveis para a atribuição de bolsa, os candidatos cuja avaliação do júri do concurso tenha uma classificação final inferior a 80 pontos.

8. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão publicados nos editais do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em Díli, e enviados para o endereço eletrónico dos candidatos (*email*), através de lista ordenada por nota final obtida.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O concurso rege-se pelo presente anúncio público, pelo Decreto-Lei n.º 20/2024, de 17 de abril, que aprova o regime especial de bolsas de estudo para o setor da justiça, pelo Decreto-Lei n.º 18/2024, de 22 de março, e pela demais legislação nacional aplicável.

Díli, 4 de março de 2026

A Coordenadora,

Lúcia Lobato